



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Superintendência de Planejamento e Finanças

Relatório Executivo Agosto 2024 - SEE/SPF

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

FUNDEB: RELATÓRIO DO EXECUTIVO SOBRE O PERÍODO AGOSTO DE 2024

O presente relatório tem como objetivo auxiliar os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb: Consfundeb – MG na análise dos dados que integram a prestação de contas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, pertencente ao mês de agosto de 2024, sendo apresentadas interpretações e informações complementares sobre os dados que constam no processo de prestação de contas deste período.

FUNDEB – ESTADO DE MINAS GERAIS

Em agosto de 2024, o FUNDEB, no âmbito de Minas Gerais alcançou uma receita de impostos e transferências no valor total de R\$ 2.013.922.252,14 (dois bilhões treze milhões novecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Considerando os coeficientes de distribuição de recursos do Fundo em Minas Gerais (Estado e municípios) publicados pelo Ministério da Educação (MEC), calculados de acordo com o número de alunos atendidos em cada rede, apurados no Censo Escolar do exercício de 2023, assim como, as ponderações estabelecidas para cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino da Educação Básica, definidas no art. 43 da Lei Federal 14.113, de 2020 e Resolução CEFEBQ nº4, de 30 de outubro de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade, a receita do Estado foi de R\$908.883.743,31 (novecentos e oito milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), ficando os municípios com a receita de R\$ 1.105.038.508,83 (um bilhão cento e cinco milhões trinta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado no Gráfico e Tabela 1 em seguida:

GRÁFICO 1 Fundeb: Receita Mensal de Impostos Agosto – 2024

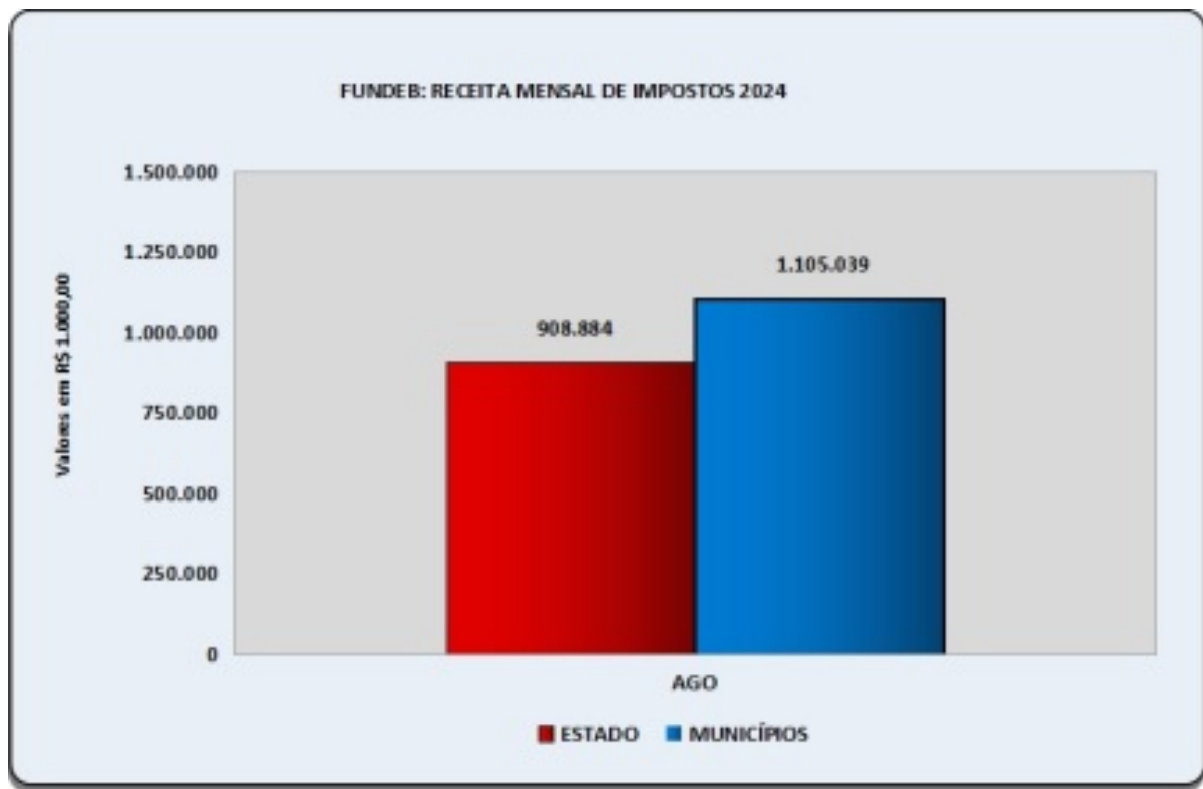


TABELA 1
Fundeb: Distribuição de recursos entre Estado e Municípios
Janeiro a Agosto – 2024

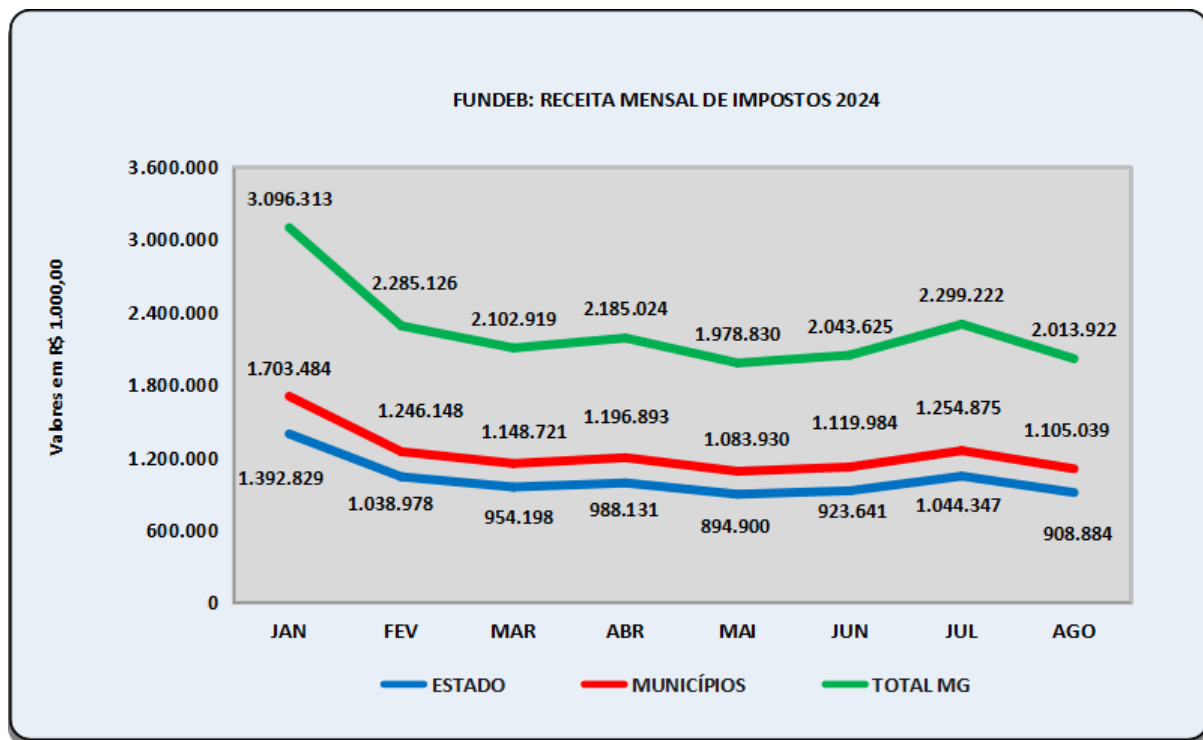
Descrição	R\$ 100		
	Estado	Municípios	Total MG
Janeiro	1.392.829.318,27	1.703.484.141,50	3.096.313.459,77
Fevereiro	1.038.977.573,31	1.246.148.133,89	2.285.125.707,20
Março	954.198.086,72	1.148.721.030,61	2.102.919.117,33
Abril	988.130.734,60	1.196.893.109,98	2.185.023.844,58
Maiο	894.899.816,96	1.083.929.846,51	1.978.829.663,47
Junho	923.641.074,76	1.119.984.052,21	2.043.625.126,97
Julho	1.044.346.980,98	1.254.875.228,67	2.299.222.209,65
Agosto	908.883.743,31	1.105.038.508,83	2.013.922.252,14
Total	8.145.907.328,91	9.859.074.052,20	18.004.981.381,11

FONTE: SPF/SA/SEEMG

Ente Federativo	Coefficiente de Distribuição (CD)
Estado	0,459667026718
Municípios	0,540332973282
Total MG	1,000000000000

O Gráfico 2, seguinte evidencia o total da receita do Fundeb recebida pelo Governo do Estado e pelos municípios até o mês de agosto de 2024:

GRÁFICO 2
Fundeb: Receita Mensal de Impostos
Janeiro a Agosto – 2024



1. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO E COMPORTAMENTO DA RECEITA

O valor total da receita do Fundeb do Estado de Minas Gerais no mês de agosto de 2024 foi de R\$933.195.438,00 (novecentos e trinta e três milhões cento e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais) já incluídos os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira e às restituições diversas, assim distribuído:

TABELA 2
Fundeb: Receita Geral do Estado (SEE-MG)
Janeiro a Agosto - 2024

R\$ 1,00

Descrição	A - Impostos e Transferências Contabilizados (SIAFI)	B - Impostos e Transferência (Banco do Brasil)	C - Rendimentos A. Financeira (SIAFI)	D - Restituições Diversas (SIAFI)	Total (B + C + D)
Janeiro	956.908.981,21	1.392.829.318,27	0,00	4.475.972,42	1.397.305.290,69
Fevereiro	1.472.841.244,09	1.038.977.573,31	11.244.973,20	14.905.601,35	1.065.128.147,86
Março	953.719.791,67	954.198.086,72	11.664.652,51	12.748.031,83	978.610.771,06
Abril	988.764.050,70	988.130.734,60	12.419.710,24	13.175.470,56	1.013.725.915,40
Mai	894.659.798,05	894.899.816,96	12.873.826,66	13.444.652,12	921.218.295,74
Junho	825.765.626,65	923.641.074,76	11.664.263,76	10.830.353,14	946.135.691,66
Julho	1.148.369.575,23	1.044.346.980,98	11.405.097,26	10.592.089,70	1.066.344.167,94
Agosto	908.885.035,38	908.883.743,31	14.669.895,08	9.641.799,61	933.195.438,00
TOTAL	8.144.914.102,98	8.145.907.328,91	85.942.418,71	89.813.970,73	8.321.668.718,35

FONTE: SISBB e SIAFI/MG

Os valores constantes da coluna de B - Impostos e Transferências referem-se a todos os valores efetivados na conta bancária/Banco do Brasil para o Fundeb. Os valores constantes na coluna A - Impostos e Transferências Contabilizados referem-se aos valores que foram contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG, portanto, as diferenças entre o demonstrativo do extrato bancário (B) e os valores contabilizados no SIAFI-MG (A) serão ajustados ao longo do exercício

de 2024.

A coluna D - Restituições Diversas referem-se a todas as devoluções de recursos para as contas 7.112-9 e 23.273-4 realizadas por servidores e fornecedores por motivos diversos, que constam nos extratos bancários das respectivas contas. O processo de restituição consiste na devolução total ou parcial de receitas recebidas a maior ou pagamentos indevidos a credores do Estado. Compõem este saldo as receitas contabilizadas nas Classificações da Receita 1922991104000-23 e 1922991199000-13, as anulações das despesas e arrecadações das receitas de terceiros.

O Gráfico e a Tabela 3, a seguir, demonstram a composição da receita do Fundeb do Estado de Minas Gerais, no mês de agosto de 2024, por origem de recursos.

GRÁFICO 3
Fundeb: Receitas Por Origem de Recursos
Agosto - 2024

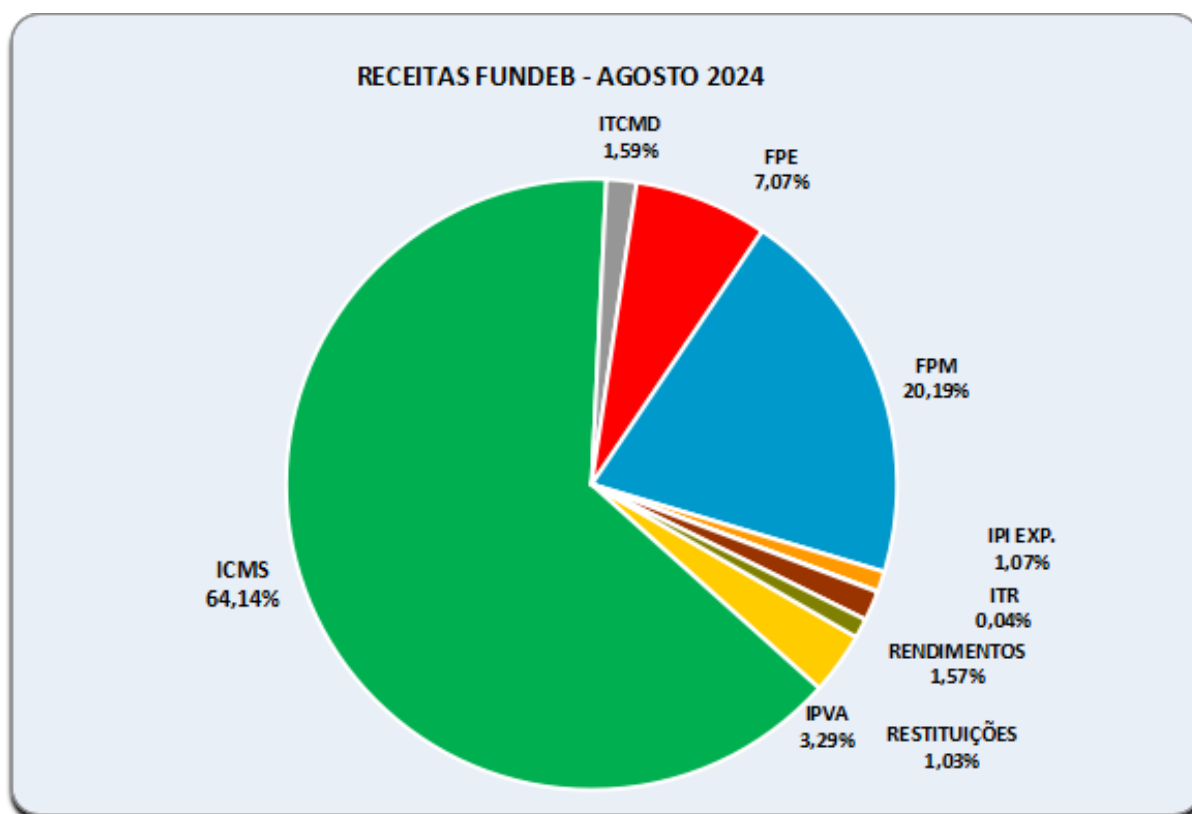


TABELA 3
Fundeb: Receita do Estado de Minas Gerais
Janeiro a Agosto – 2024

Descrição	No mês	%	Até o mês	%
IPVA	30.727.576,24	3,29	997.937.628,71	11,99
ICMS	598.590.376,98	64,14	4.841.538.289,26	58,18
ITCMD	14.858.449,99	1,59	116.215.707,57	1,40
FPE	65.984.576,47	7,07	546.805.123,85	6,57
FPM	188.393.552,74	20,19	1.581.501.580,26	19,00
IPI EXP.	9.983.938,70	1,07	58.140.316,34	0,70
ITR	345.272,19	0,04	3.788.682,92	0,05
Total de Impostos e Transferências	908.888.743,31	97,39	8.145.907.328,91	97,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.669.895,08	1,57	85.942.418,71	1,03
Restituições Diversas	9.641.799,61	1,03	89.813.970,73	1,08
Total Geral	938.195.438,00	100	8.321.663.718,35	100

FOONTE: SISBB e SIAFI/MG

Conforme análise da Tabela 3 o ICMS foi a receita de maior representação, sendo responsável por 58,18% do total do Fundeb do Governo Estadual até o mês de agosto, acumulando valores da ordem de R\$4.841.538.289,26 (quatro bilhões oitocentos e quarenta e um milhões quinhentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

O FPM foi o segundo componente mais representativo da receita do Fundeb, com R\$1.581.501.580,26 (um bilhão quinhentos e oitenta e um milhões quinhentos e um mil quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) representou 19,00% do total da receita acumulada até o mês de agosto, restando R\$1.898.623.848,83 (um bilhão oitocentos e noventa e oito milhões seiscentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) para os demais impostos e transferências, rendimentos e restituições diversas, ou seja, 22,82%.

1.1 Resultado Líquido das Transferências

O Resultado Líquido das Transferências do Fundeb apura a diferença entre as receitas recebidas e o total destinado ao Fundo, demonstrando se o resultado líquido da transferência foi um acréscimo ou um decréscimo. Nesse cálculo, deve-se considerar somente as receitas recebidas referentes ao Fundeb - Impostos e transferências de Impostos, desconsiderando-se as receitas decorrentes das complementações da União e das aplicações financeiras.

Se o resultado for maior que zero, significa que houve acréscimo resultante das transferências do Fundeb, ou seja, o ente recebeu mais recursos do Fundeb quando comparado à parcela de sua contribuição. Se o resultado for menor que zero, significa que houve decréscimo resultante das transferências do Fundeb, ou seja, o ente concedeu mais recursos ao Fundeb quando comparado à parcela de sua contribuição.

Em conformidade com os dados apresentados na Tabela 4 o Resultado Líquido das Transferências foi menor que zero, ou seja, o Estado de Minas Gerais concedeu mais recursos ao Fundeb comparado à sua parcela

recebida. Demonstrativos também apresentados quando da apresentação do Tópico 4.2 Redistribuição de Recursos para os Municípios.

TABELA 4
Fundeb: Resultado Líquido das Transferências
Janeiro a Agosto – 2024

RECBTAS DESTINADAS AO FUNDEB	
Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB	1.058.374.785,98
Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB	35.413.255,01
Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB	34.939.312,95
Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB	143.548.639,76
Cota Parte ICMS - FEM Destinada ao FUNDEB	54.064.436,82
Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB	16.289.952,88
Total Receitas destinadas no mês	1.342.630.383,40
Total Receitas destinadas até o mês ¹	10.573.772.192,81
RECBTAS RECEBIDAS DO FUNDEB	
Transferências de Recursos do FUNDEB no mês	908.885.035,38
Total de Recursos do FUNDEB até o mês	8.144.914.102,98
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
Transferências de Recursos do FUNDEB	908.885.035,38
Total Receitas Destinadas	1.342.630.383,40
Resultado Líquido Das Transferências no mês	(433.745.348,02)
Resultado Líquido Das Transferências até o mês	(2.428.858.089,83)

Fonte: RFCAE 341 (Receita Orçamentária- Fiscal)

1. Inclui valores repassados ao FUNDEB para regularização de repasses do Fundo de Erradicação da Miséria, registrados no elemento de despesa 81 item de despesa 6.

2. VALORES PER CAPITA ALUNO: EVOLUÇÃO E PROJEÇÕES PARA O EXERCÍCIO

O número de matrículas para o exercício de 2024, assim como o valor anual por aluno estimado pela União por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica do Estado de Minas Gerais são os constantes nas Tabelas 5 e 6, respectivamente.

Os valores anuais por aluno estimados no âmbito do Estado de Minas Gerais são os definidos no Anexo I da Portaria Interministerial nº 09, de 28 de agosto de 2024, que alterou a Portaria Interministerial nº 6, de 2023.

TABELA 5
Fundeb: Matrículas da Educação Básica Consideradas em 2024

NÍVEL - MODALIDADE DE ENSINO	MATRÍCULAS ESTADO	MATRÍCULAS MUNICÍPIOS	TOTAL DE MATRÍCULAS
Creche Tempo Integral	0	147.012	147.012
Creche Tempo Parcial	0	95.921	95.921
Pré Escola Tempo Integral	0	44.377	44.377
Pré Escola Tempo Parcial	0	339.059	339.059
EF- Séries Iniciais - Urbana	205.288	615.038	820.326
EF- Séries Iniciais - Rural	14.038	84.566	98.604
EF- Séries Finais - Urbana	526.480	233.088	759.568
EF- Séries Finais - Rural	37.244	34.251	71.495
EF- Tempo Integral	46.598	112.326	158.924
Ensino Médio - Urbano	470.679	0	470.679
Ensino Médio - Rural	28.705	0	28.705
Ensino Médio - Integral	56.561	0	56.561
Ensino Médio - Integrado à Educ. Profissional	48.028	0	48.028
Educação Especial	60.906	65.070	125.976
Atendimento Educacional Especializado - AEE	16.603	27.747	44.350
EJA com Avaliação no Processo	71.598	26.339	97.937
EJA - Integ. à Educação Profissional de Nível Médio	68	0	68
Educação Indígena e Quilombola	9.331	6.499	15.830
Itinerário de Formação Técnica e Profissional	1.075	0	1.075
Educação Profissional Concomitante ao Ensino Médio	2.748	0	2.748
Creche Conveniada - Tempo Integral	0	55.191	55.191
Creche Conveniada - Tempo Parcial	0	4.876	4.876
Pré Escola Conveniada Tempo Integral	0	12.502	12.502
Pré Escola Conveniada Tempo Parcial	0	10.961	10.961
Educação Especial Conveniada	0	9.715	9.715
EF- Séries Finais - Rural (Formação por alternância)	363	0	363
Ensino Médio - Rural (Formação por alternância)	8	0	8
Ensino Médio - Integrado à Educ. Prof. (Formação por alternância)	3.004	0	3.004
Educação Indígena e Quilombola (Formação por alternância)	0	0	0
EJA com Avaliação no Processo (Formação por alternância)	111	0	111
EJA - Integ. à Educ. Prof. de Nível Médio (Formação por alternância)	166	0	166
Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Form. por alternância)	0	0	0
Educ. Profissional Concomitante ao Ensino Médio (Form. alternância)	0	0	0
Ensino Médio - Integrado à Educ. Prof. (Instituições Educ. Profissional)	0	0	0
EJA - Integ. à Educ. Prof. de Nível Médio (Instituições Educ. Profissional)	0	0	0
Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Instituições Educ. Prof.)	0	0	0
Educ. Profissional Concomitante ao Ensino Médio (Instituições Educ. Prof.)	13.855	0	13.855
TOTAL	1.613.457	1.924.588	3.538.045

FONTE: Portaria Interministerial nº 1, de 23 de fevereiro de 2024.

A Tabela 6 evidencia os valores do *per capita* alcançado no mês, o acumulado até o mês de agosto e o projetado para o exercício de 2024, desdobrado por etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica.

TABELA 6
Fundeb: Projeção do Per Capita Minas Gerais – 2024

FUNDEB: EVOLUÇÃO DO PER CAPITA ALUNO - MG POR NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO
AGOSTO - 2024

R\$ 1,00					
NÍVEL - MODALIDADE DE ENSINO	FATOR	PER CAPITA NO MÊS	PER CAPITA ATÉ O MÊS	PER CAPITA PROJETADO ANO	PER CAPITA PROJETADO (UNIÃO)
Creche Tempo Integral	1,50	730,69	6.532,53	9.798,79	9.251,86
Creche Tempo Parcial	1,25	608,91	5.443,77	8.165,66	7.709,89
Pré Escola Tempo Integral	1,40	681,97	6.097,03	9.145,54	8.635,07
Pré Escola Tempo Parcial	1,15	560,19	5.008,27	7.512,41	7.093,09
EF - Séries Iniciais - Urbana	1,00	487,12	4.355,02	6.532,53	6.167,91
EF - Séries Iniciais - Rural	1,15	560,19	5.008,27	7.512,41	7.093,09
EF - Séries Finais - Urbana	1,10	535,84	4.790,52	7.185,78	6.784,70
EF - Séries Finais - Rural	1,20	584,55	5.226,02	7.839,03	7.401,49
EF - Tempo Integral	1,40	681,97	6.097,03	9.145,54	8.635,07
Ensino Médio - Urbano	1,25	608,91	5.443,77	8.165,66	7.709,89
Ensino Médio - Rural	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
Ensino Médio - Integral	1,40	681,97	6.097,03	9.145,54	8.635,07
Ensino Médio - Integrado à Educ. Profissional	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
Educação Especial	1,40	681,97	6.097,03	9.145,54	8.635,07
Atendimento Educacional Especializado - AEE	1,40	681,97	6.097,03	9.145,54	8.635,07
EJA com Avaliação no Processo	1,00	487,12	4.355,02	6.532,53	6.167,91
EJA - Integ. à Educação Profissional de Nível Médio	1,20	584,55	5.226,02	7.839,03	7.401,49
Educação Indígena e Quilombola	1,40	681,97	6.097,03	9.145,54	8.635,07
Itinerário de Formação Técnica e Profissional	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
Educação Profissional Concomitante ao Ensino Médio	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
Creche Conveniada - Tempo Integral	1,20	584,55	5.226,02	7.839,03	7.401,49
Creche Conveniada - Tempo Parcial	1,00	487,12	4.355,02	6.532,53	6.167,91
Pré Escola Conveniada Tempo Integral	1,20	584,55	5.226,02	7.839,03	7.401,49
Pré Escola Conveniada Tempo Parcial	1,00	487,12	4.355,02	6.532,53	6.167,91
Educação Especial Conveniada	1,40	681,97	6.097,03	9.145,54	8.635,07
EF - Séries Finais - Rural (Formação por alternância)	1,40	681,97	6.097,03	9.145,54	8.635,07
Ensino Médio - Rural (Formação por alternância)	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
Ensino Médio - Integrado à Educ. Prof. (Formação por alternância)	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
Educação Indígena e Quilombola (Formação por alternância)	1,40	681,97	6.097,03	9.145,54	8.635,07
EJA com Avaliação no Processo (Formação por alternância)	1,00	487,12	4.355,02	6.532,53	6.167,91
EJA - Integ. à Educ. Prof. de Nível Médio (Formação por alternância)	1,20	584,55	5.226,02	7.839,03	7.401,49
Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Form. por alternância)	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
Educação Profissional Concomitante ao Ensino Médio (Form. alternância)	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
Ensino Médio - Integrado à Educ. Prof. (Instituições Educ. Profissional)	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
EJA - Integ. à Educ. Prof. de Nível Médio (Instituições Educ. Profissional)	1,20	584,55	5.226,02	7.839,03	7.401,49
Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Instituições Educ. Prof.)	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28
Educação Profissional Concomitante ao Ensino Médio (Instituições Educ. Prof.)	1,30	633,26	5.661,52	8.492,29	8.018,28

Fonte: SPF/SA/SEEMG

(1) Projetado pela União, conforme Portaria Interministerial nº 09, de 28 de agosto de 2024, que alterou a Portaria nº 6, de 2023.

* Projeção por média aritmética

Haja vista a receita auferida no mês de agosto estima-se que o per capita ao final do exercício de 2024 estará entre R\$6.532,53 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) e R\$9.798,79 (nove

mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), sendo que essa projeção foi realizada por meio de média aritmética simples do período, que será acompanhada e ajustada até o final do exercício conforme a efetivação das receitas do Fundeb.

3. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO E COMPORTAMENTO DA DESPESA

Conforme apurado no processo de prestação de contas do mês de agosto de 2024, a despesa total do Estado de Minas Gerais foi de R\$ 736.952.757,46 (setecentos e trinta e seis milhões novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Na composição da despesa realizada no mês de agosto, distingue-se o pagamento dos profissionais da educação básica que representou 91,25% da despesa total do período, ou seja, R\$ 672.490.102,20 (seiscentos e setenta e dois milhões quatrocentos e noventa mil cento e dois reais e vinte centavos), consideradas as despesas com vencimentos, vantagens pessoais, obrigações patronais e auxílios transporte e alimentação.

O valor de R\$ 63.464.819,07 (sessenta e três milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos), registrado no item “Demais Despesas” representou 8,61% da despesa total. Por fim, o valor de R\$ 997.836,19 (novecentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) referente ao pagamento de restos a pagar com recurso Fundeb do exercício (Fonte 23) que representou 0,14% da despesa do período.

Sequencialmente se apresentam os dados relativos à composição da despesa do mês de agosto de 2024, bem como seu comportamento até o período, conforme Gráficos 4 e 5; e Tabela 7.

GRÁFICO 4
Despesas Pagas Fundeb
Agosto - 2024

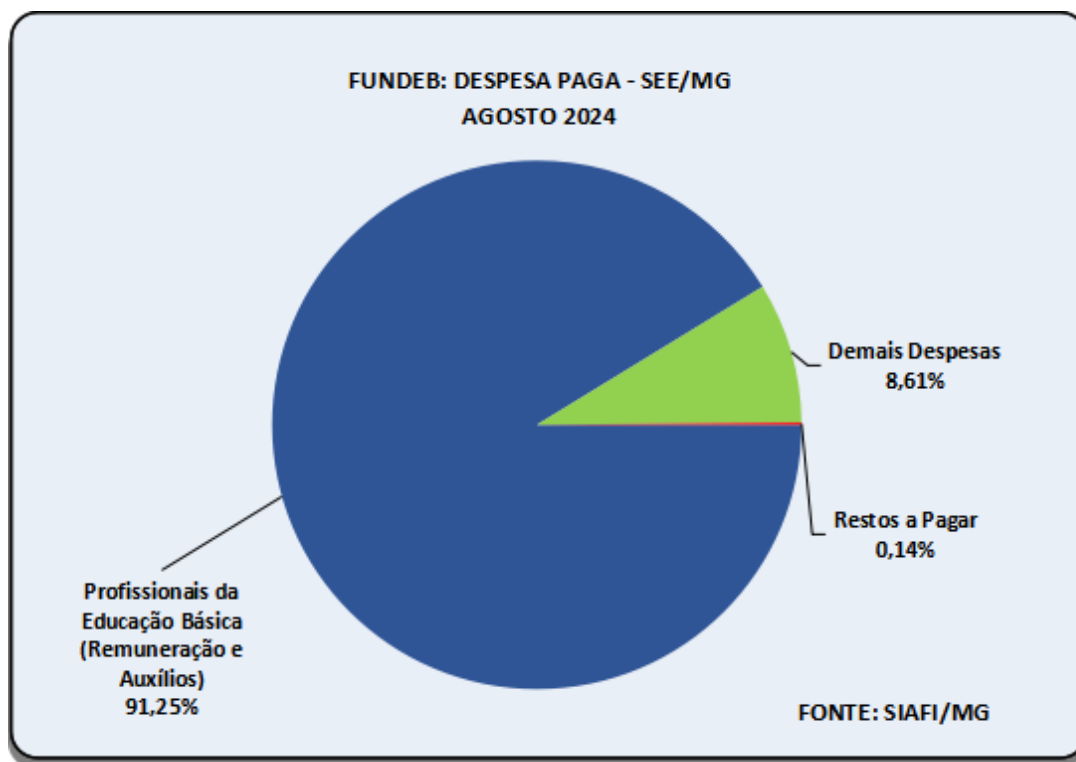
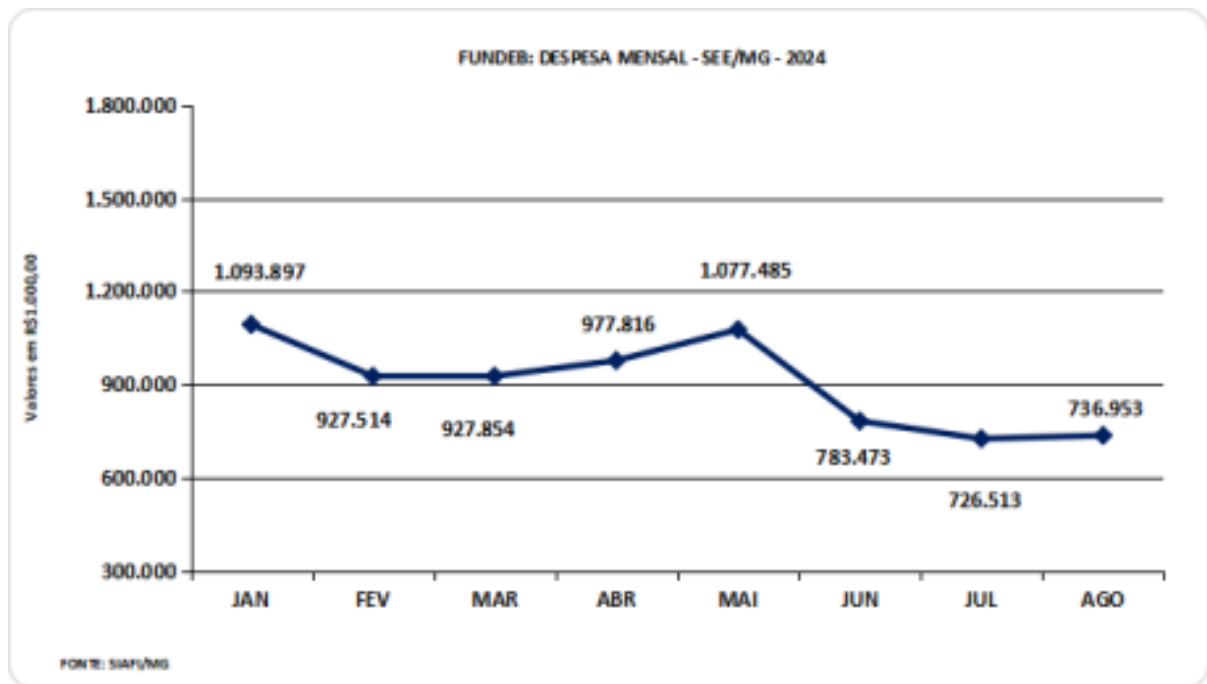


TABELA 7
Despesa FUNDEB SEE/MG
Janeiro a Agosto – 2024

DESCRIÇÃO	R\$ 1,00			
	Despesa no mês	%	Despesa até o mês	%
Profissionais da Educação Básica (Remuneração e Auxílios)	672.490.102,20	91,25	6.974.596.137,90	96,18
Demais Despesas	63.464.819,07	8,61	272.286.004,28	3,75
Restos a Pagar	997.836,19	0,14	4.621.660,83	0,06
TOTAL GERAL	736.952.757,46	100	7.251.503.803,01	100

FONTE: SIAFI/MG

GRÁFICO 5
Fundeb: Despesas Mensal
Janeiro a Agosto - 2024



3.1 Despesa com a remuneração dos Profissionais da Educação Básica

A seguir, a Tabela 8 demonstra o detalhamento da despesa com a remuneração dos profissionais da educação básica apurada até o mês de agosto de 2024.

TABELA 8
Fundeb: Composição da Despesa com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica -
SEE/MG
Janeiro a Agosto – 2024

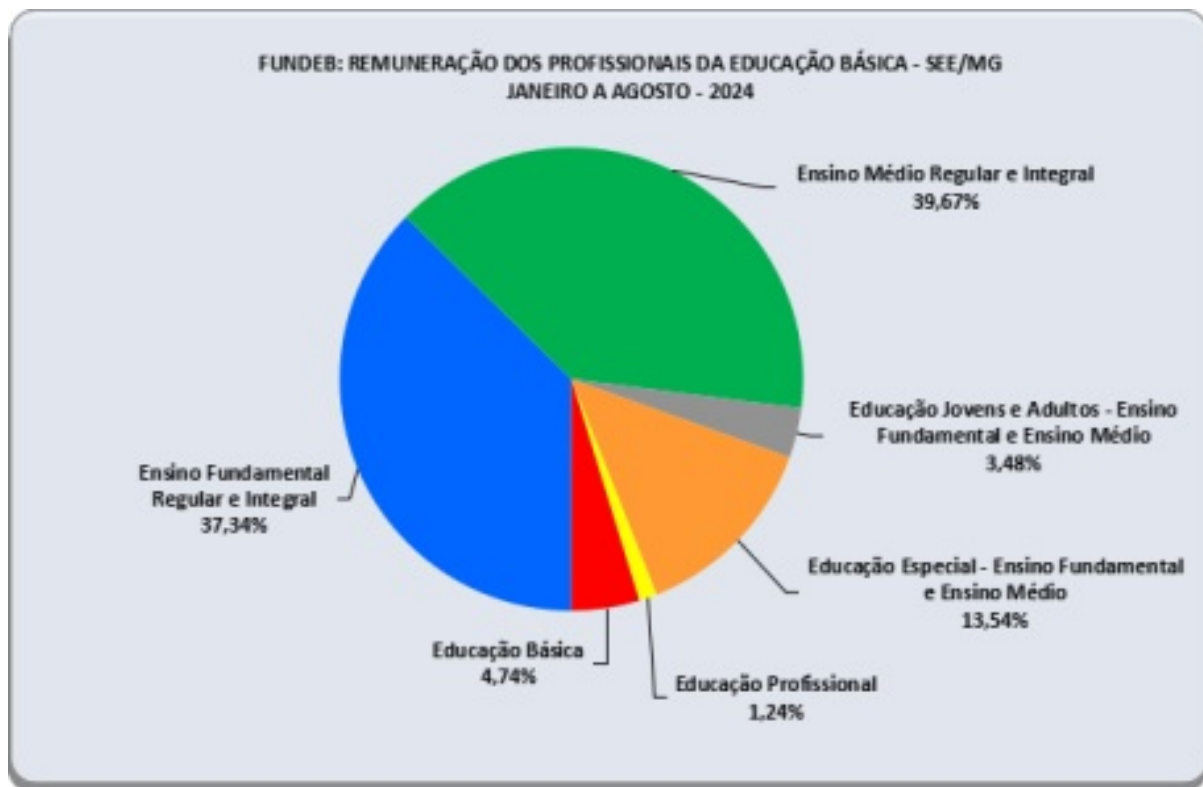
MÊS	Ensino Fundamental Regular e Integral	Ensino Médio Regular e Integral	Educação Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Ensino Médio	Educação Especial - Ensino Fundamentale Ensino Médio	Educação Profissional	Educação Básica	Total de Profissionais da Educação Básica
Janerio	551.485.835,45	331.531.162,50	32.097.379,49	120.065.500,73	8.834.577,43	36.978.466,38	1.060.992.921,98
Fevereiro	461.804.971,60	289.539.592,95	25.242.879,55	87.579.983,55	8.770.534,45	37.067.340,16	910.025.302,26
Março	425.711.195,45	306.706.592,14	26.697.615,97	99.089.702,04	10.386.476,27	36.970.281,85	905.561.863,72
Abril	378.137.848,85	315.057.849,84	27.183.804,66	105.422.636,99	10.641.156,81	37.203.894,56	873.647.191,71
Mai	476.392.330,96	314.153.816,95	27.165.170,38	107.739.361,41	10.596.645,71	36.951.791,05	972.999.116,46
Junho	211.076.343,89	325.676.263,78	28.379.346,77	116.955.691,05	11.033.106,58	38.629.738,29	731.750.490,36
Julho	117.283.025,20	359.457.638,53	30.557.352,72	121.354.839,97	10.317.473,83	40.978.164,79	679.948.495,04
Agosto	197.348.612,74	333.527.812,87	28.700.507,58	120.691.795,75	10.214.839,01	42.779.597,05	338.565.939,52
TOTAL	2.424.542.938,66	2.575.650.729,56	226.024.057,12	878.899.511,49	80.794.810,09	307.579.274,13	6.493.491.321,05

FONTE: SIAFI/MG

Cabe informar que, de acordo com a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), tendo em vista alteração dos critérios utilizados para apuração do valor aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica houve a necessidade de se realizar um ajuste com a dedução no valor de R\$310.198.612,92 (trezentos e dez milhões cento e noventa e oito mil seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), referente à despesa por suplementação, realizada com recurso de superávit anterior na remuneração dos profissionais do Ensino Fundamental, representada pelo Projeto Atividade 2085, e por não ser despesa realizada com recursos do exercício corrente.

Ao analisar a composição da despesa com a remuneração dos profissionais da educação básica, até o mês de agosto de 2024, verifica-se que o ensino fundamental (regular e integral) representou 37,34%, o ensino médio (regular e integral) 39,67%, a educação especial 13,54%, ficando a educação de jovens e adultos, educação profissional e educação básica com participação de 9,46%, como exposto no Gráfico 6 a seguir.

GRÁFICO 6
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - SEE/MG
Janeiro a Agosto – 2024



Destaca-se que o comprometimento com a remuneração dos profissionais da educação básica, em relação ao somatório da receita de impostos e transferências, rendimentos de aplicação financeira e restituições contabilizada do mês de agosto de 2024, foi de 36,28%, conforme demonstrado:

- Receita FUNDEB: Agosto – 2024: **R\$ 933.196.730,07**
- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: **R\$ 338.565.939,52**
- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (%): **36,28%**

A Tabela 9 evidencia o percentual, mensal e o acumulado, referente à aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica, salientando que a Lei nº 14.113, de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 2021, determina que a aplicação do percentual mínimo de 70% destinado à remuneração desses profissionais deve ser atingida no exercício financeiro.

TABELA 9
FUNDEB: Receita e Despesa (Profissionais da Educação Básica)
Janeiro a Agosto de 2024

R\$ 1,00			
Descrição	Receita ¹	Despesa	%
Janeiro	961.384.953,63	1.080.992.921,98	112,44
Fevereiro	1.498.991.818,64	910.025.302,26	60,71
Março	978.132.476,01	905.561.863,72	92,58
Abril	1.014.359.231,50	873.647.191,71	86,13
Maiο	920.978.276,83	972.999.116,46	105,65
Junho	848.260.243,55	731.750.490,36	86,26
Julho	1.165.366.762,19	679.948.495,04	58,35
Agosto	933.196.730,07	338.565.939,52	36,28
Total	8.320.670.492,42	6.493.491.321,05	78,04

FONTE: SIAFI/MG

Nota: 1) Total de receita de impostos, transferências, rendimentos de aplicação financeira e restituições (Contabilizada).

4. FATORES DE DESTAQUE NO PERÍODO

A seguir evidenciam-se os fatores que merecem destaque no período, como os valores relativos às despesas inscritas em restos a pagar e obrigações liquidadas a pagar, assim como os valores relativos à redistribuição de recursos do Estado aos municípios.

4.1 Comprometimento em restos a pagar:

Do montante de R\$ 327.574.954,43 (trezentos e vinte e sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), inscrito como despesas de restos a pagar e obrigações liquidadas a pagar, pagou-se até o mês de agosto de 2024 o valor de R\$ 4.621.660,83 (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

Permanecendo um saldo a pagar, no final do mês no valor de R\$ 316.532.788,67 (trezentos e dezesseis milhões quinhentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), já descontados os cancelamentos ocorridos até o período, conforme demonstrado na Tabela 10, seguinte.

TABELA 10
Fundeb: Restos a pagar
Janeiro a Agosto – 2024

Fonte	Inscrições (Restos a Pagar)	Valor Inscrito	Pagamentos até o mês	Cancelamentos e descontos até o mês	Saldo em 31/08/2024
23	Restos a pagar processados	72.976.204,97	1.601.230,70	390.618,32	70.984.355,95
23	Restos a pagar não processados	243.982.153,91	2.596.575,37	5.946.624,85	235.438.953,69
Subtotal Fonte 23		316.958.358,88	4.197.806,07	6.337.243,17	306.423.309,64
13	Restos a pagar processados	5.057.892,70	175.559,75	83.247,67	4.799.085,28
13	Restos a pagar não processados	5.558.702,85	248.295,01	14,09	5.310.393,75
Subtotal Fonte 13		10.616.595,55	423.854,76	83.261,76	10.109.479,03
Total Restos a Pagar Fundeb		327.574.954,43	4.621.660,83	6.420.504,93	316.532.788,67

FONTE: SIAFI/MG

4.2 Redistribuição de recursos para os Municípios:

Confrontando o valor total das retenções dos recursos e transferências destinadas à composição do Fundeb com o valor total da receita até agosto de 2024, apurou-se, conforme a Secretaria de Estado de Fazenda, uma diferença, a menor, de R\$ 2.428.858.089,83 (dois bilhões quatrocentos e vinte e oito milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado na Tabela 11.

TABELA 11
Fundeb: Retenção, receita e redistribuição de recursos
Janeiro a Agosto – 2024

Descrição	Retençã o (até o mês) ¹	Receita (até o mês)	Redistribuiçã o aos Municípios (até o mês)
ICMS	7.798.210.963,79	4.787.094.524,97	(3.011.116.438,82)
ICMS - FEM	155.547.860,94	54.443.764,30	(101.104.096,64)
FPE	1.189.567.865,87	546.805.123,85	(642.762.742,02)
FPM	-	1.581.501.580,26	1.581.501.580,26
IPI EXP.	94.862.660,95	58.140.316,34	(36.722.344,61)
IPVA	1.086.398.064,76	996.944.402,77	(89.453.661,99)
ITCD	249.184.776,50	116.215.707,57	(132.969.068,93)
ITR	-	3.768.682,92	3.768.682,92
Total Geral	10.573.772.192,81	8.144.914.102,98	(2.428.858.089,83)

FONTE: RFCAE 341 (Receita Orçamentária - Fiscal).

1. Inclui valores repassados ao FUNDEB para regularização de repasses do Fundo de Erradicação da Miséria, registrados no elemento de despesa 81 item de despesa 6.

Portanto, submetemos este Relatório à apreciação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – Consfundeb – MG.

Pablo Santos Mota

Superintendência de Planejamento e finanças



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Santos Mota, Superintendente**, em 27/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100033935** e o código CRC **B59DD88A**.
